



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 105/2022, de 2 de junho de 2022.

Dispõe sobre adiamento da Feira-livre do Distrito de Inúbia, Piatã-Ba.

O PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica adiada a FEIRA-LIVRE DO DISTRITO DE INÚBIA do dia 13/06/2022 (segunda-feira) para o dia **14 de junho de 2022** (terça-feira), devido à realização dos tradicionais festejos de Santo Antônio de Inúbia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal